



Requerimento Legislativo n° _____/2023.

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, conforme artigo 139 e dispositivos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **REQUER MOÇÃO DE REPÚDIO** ao ex-Secretário Municipal e atual Assessor de Governo, Ilmo. Sr. **VANDER DE JESUS MACIEL**.

“Sala de Sessões Elias Moysés”, 02 de maio de 2023.

**JÚNIOR CORRÊA
VEREADOR - PL**

JUSTIFICATIVA:

No dia 28 do mês de abril deste ano, conforme noticiado na imprensa local, o então Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Vander Maciel fez contato através de ligação com o Vereador Léo Camargo - PL, onde ameaçou a vida deste e de seu filho com poucos meses de vida.

Este fato é uma grave violação aos direitos humanos e também configurado como crime pelo nosso Código Penal, além

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





de ser uma atitude inaceitável e incompatível com alguém que ocupe um cargo público de confiança.

Ademais, por ser crime, a ameaça deve ser investigada pelas autoridades competentes e é, além de tudo um comportamento que não pode ser tolerado em nenhum âmbito da sociedade, especialmente por parte de um ocupante de cargo público de tamanha importância.

O vereador é um representante eleito pelo povo, que tem a responsabilidade de defender os interesses da população e fiscalizar o Poder Executivo. Ao ameaçá-lo dizendo "eu vou arrancar a sua a alma e a alma de seu filho mais novo e jogar na cova dos leões" (SIC), ficou mais do que evidente a covarde tentativa de, através do medo, calar a voz da oposição e intimidar aqueles que questionem suas ações.

Até o filho de do vereador, relembro, uma criança de 4 meses fora ameaçada covardemente pelo Sr. Vander Maciel, e o mero "rebaixamento" que recebeu na Prefeitura ao ser exonerado do cargo de secretário e nomeado como assessor de governo, não pode camuflar a gravidade de suas palavras contra o vereador e sua família.

Portanto, a presente Moção tem como objetivo demonstrar o repúdio desta Casa de Leis às atitudes do então secretário municipal e exigir que as medidas cabíveis sejam tomadas para garantir a segurança e integridade física do vereador e de seu filho.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611 / 3526-5621

e-mail: juniorcorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Assim, concluo minha justificativa ressaltando a importância do respeito mútuo e da tolerância em uma democracia, e reafirmando a necessidade de que os representantes eleitos possam juntos, exigir exercer suas funções livremente, sem ameaças ou intimidações.

“Sala de Sessões Elias Moysés”, 02 de maio de 2023.

**JÚNIOR CORRÊA
VEREADOR - PL**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100370033003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

